

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 08/2026 – PARA BOLSA DE ESTUDOS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
TURMA 06 – 2026

Olá,

Neste documento, conheça as regras para se inscrever e concorrer a uma bolsa de estudos para o curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos, que será realizado presencialmente na cidade de Belo Horizonte/MG.

Organizamos as informações nestas seções para você entender tudo:

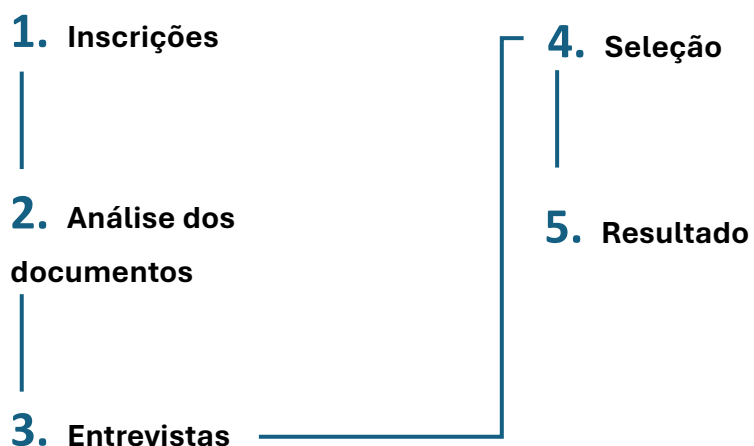
- 1. Informações gerais**
- 2. Inscrições**
- 3. Seleção**
- 4. Mais informações**
- 5. Fale com a gente**
- 6. Anexos**

O curso é coordenado pelo Instituto de Transporte E Logística (ITL), por meio da Diretoria Executiva do ITL. Ele é parte do Programa Avançado de Capacitação do Transporte, e é promovido pelo SEST SENAT.

Desejamos sucesso!

Instituto de Transporte e Logística

ETAPAS DO EDITAL



INFORMAÇÕES GERAIS

Para que serve este edital?

Selecionar candidatos para o curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos coordenado pelo ITL e promovido pelo SEST SENAT, que dá o título de **[especialista]** para quem concluir e cumprir os créditos exigidos.

Quantas vagas serão oferecidas?

40 vagas serão preenchidas de acordo com os critérios deste edital.

Quem pode se inscrever?

Gestores de transporte de empresas associadas ao **Sistema de Transporte**. O curso é gratuito para esse público, limitado ao número de vagas disponíveis.

O que está incluído na bolsa?

A bolsa de estudos cobre **apenas** a participação nas aulas e o material didático. Ficam como responsabilidade do aluno os custos com:

- Transporte (aéreo ou terrestre),
- Hospedagem,
- Alimentação,
- Seguro saúde e viagem,
- Outros custos não contemplados pela bolsa.

Onde acontecerá o curso?

O curso acontecerá **presencialmente** na cidade de Belo Horizonte/MG.

Quando acontecem as inscrições?

De 26 de janeiro de 2026 até as 23h59 de 22 de julho de 2026.

Onde se inscrever?

No site do ITL: <https://itl2.sestsenat.org.br>

Por quanto tempo este edital é válido?

Até o último dia de aula do primeiro módulo, previsto para o dia **25/09/2026**.

O Edital completo e quaisquer mudanças relacionadas ao processo seletivo ou cronograma serão divulgadas no site do ITL: www.itl.org.br

INSCRIÇÕES

A inscrição deve ser feita dentro do prazo indicado **Cronograma**, exclusivamente pelo site ITL. **Não serão aceitas** inscrições por outros meios.

1 ACESSE O SITE DO ITL

- ✓ Acesse a página do ITL direto neste link: <https://itl2.sestsenat.org.br>
- ✓ Faça seu login ou cadastre-se para se inscrever em algum curso.
- ✓ Depois, em Turmas Disponíveis, acesse as informações do curso e clique em “Realizar Inscrição”.
- ✓ Recomendamos que você use os navegadores **Chrome**, **Firefox** ou **Safari** para acessar o formulário de inscrição.
- ✓ Antes de se inscrever, leia com atenção todas as informações deste edital e dos anexos, e confira se você atende a todos os critérios para a bolsa de estudos.

2 PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- ✓ As informações fornecidas na inscrição **são sua responsabilidade**. Quem preencher o cadastro de forma incompleta, errada, não anexar os documentos exigidos ou fornecer dados falsos pode ser desclassificado do processo, mesmo que o erro seja descoberto depois.
- ✓ Só declare informações que você possa **comprovar com documentos**. Caso contrário, você pode ser desclassificado.
- ✓ **Não nos responsabilizamos** por problemas técnicos que não sejam nossa responsabilidade, como falhas de internet, navegador ou computador do candidato, que impeçam a inscrição.
- ✓ Se for constatada alguma informação falsa, declaração incorreta ou outro tipo de irregularidade, **nós podemos cancelar sua inscrição**, sua candidatura ou a concessão da bolsa de estudos a qualquer momento.

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

Quem enviar a documentação até o fim do período de inscrições terá seus documentos analisados.

Essa etapa serve para verificar se você cumpre os pré-requisitos da bolsa, como escolaridade, experiência no setor de transporte, cargo atual, vínculo empregatício e outras exigências.

No momento da inscrição, é obrigatório anexar os documentos que comprovem os requisitos para concorrer à bolsa de estudos:

- ✓ **Documento de identificação com foto** (CNH, RG – frente e verso – ou Carteira de Trabalho)
- ✓ **Comprovante de escolaridade**, que pode ser:
 - Diploma do Ensino Superior (frente e verso); ou
 - Certificado ou declaração de conclusão do curso superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, assinados.
 - Se o curso foi concluído há mais de 180 dias, o certificado ou a declaração devem vir acompanhados do protocolo de solicitação do diploma com data inferior a 180 dias.

Atenção: só serão aceitos documentos emitidos por instituições reconhecidas pelo MEC e que contenham todas as informações para validação.

Apenas cursos já concluídos até a data de envio dos documentos serão aceitos.

✓ **Currículo atualizado**

Depois de se inscrever, você deve assinar digitalmente o **Termo de Concessão de Bolsa de Estudos**.

A assinatura deve ser feita pelo link enviado para o e-mail cadastrado, usando o sistema TOTVS Assinatura Eletrônica (TAE), dentro do prazo informado.

Se você não assinar dentro do prazo, será desclassificado.

O candidato também será reprovado automaticamente se tirar menos de 3 pontos na análise dos documentos, de acordo com os critérios definidos no formulário da entrevista.

Tempo de experiência do candidato no setor de transporte	
Até 3 anos	1 ponto
Até 8 anos	2 pontos
Até 15 anos	3 pontos
Acima de 15 anos	4 pontos
Nível Funcional	
Analista/Encarregado	0 ponto
Coordenador / Supervisor	2 pontos
Gerente	4 pontos
Sócio / Diretor / Presidente / Superintendente	6 pontos

ENTREVISTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os candidatos **com maior pontuação na etapa anterior** serão chamados para a entrevista, respeitando o limite de entrevistados de acordo com a tabela a seguir:

Modalidade	Número de candidatos entrevistados por modalidade
Aéreo	24
Aquaviário	12
Ferroviário e Metroferroviário	20
Operador Logístico	8
Rodoviário de Cargas	48
Rodoviário de Passageiros	48

A entrevista será feita pelos técnicos do ITL e avaliadas pela Diretoria do ITL.

A entrevista será feita por **videochamada, em datas agendadas pelo próprio candidato** no sistema de inscrições.

Se houver **empate** na pontuação, o desempate seguirá esta ordem:

- Maior pontuação no critério “Cargo”
- Maior pontuação no critério “Tempo de experiência no setor”
- Maior idade

A entrevista vai avaliar as competências técnicas e comportamentais do candidato com base em critérios objetivos. A nota máxima é de **15 pontos**.

- ✓ **É obrigatório** manter a câmera ligada durante toda a entrevista. Quem não cumprir essa regra pode ser desclassificado.
- ✓ Se o candidato já tiver feito entrevista para outra turma do curso de Gestão de Negócios nos últimos 6 meses, poderá usar a mesma avaliação na nova inscrição, desde que ela esteja registrada no sistema.

Na entrevista, os candidatos serão avaliados com base nos seguintes critérios:

Desempenho na entrevista	Pontuação
Muito baixo	0 ponto
Baixo	1 ponto
Mediano	2 pontos
Bom	4 pontos
Ótimo	5 pontos

SELEÇÃO

- ✓ A pontuação da entrevista será somada à nota obtida na análise dos documentos.
- ✓ Os candidatos com maior pontuação serão selecionados.
- ✓ Depois que as 40 vagas forem preenchidas, os candidatos da lista de espera não serão organizados por ordem de pontuação.
- ✓ Se alguém desistir da vaga, uma nova seleção será feita a partir da lista de espera, considerando o mesmo tipo de modalidade.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate entre candidatos, a ordem de classificação será definida nesta ordem:

- Maior pontuação na entrevista
- Maior pontuação no critério "Cargo"
- Maior pontuação no critério "Tempo de experiência no setor"
- Maior idade

RESULTADO

- ✓ **O resultado do Processo Seletivo** nº 08/2026 para a bolsa de estudos do curso Especialização em Gestão de Recursos Humanos **será enviado por e-mail** para cada candidato, no endereço informado na inscrição. O remetente será: inteligencia@itl.org.br.
- ✓ Os candidatos aprovados devem responder ao e-mail **em até 3 dias úteis**, confirmando se têm interesse e disponibilidade para participar do curso Especialização em Gestão de Recursos Humanos, na cidade de Belo Horizonte/MG.

E SE ALGUÉM DESISTIR?

- ✓ Se houver desistência de candidato no prazo de até **7 (sete) dias corridos**, contados da data de aceite no portal, candidatos da lista de espera poderão ser convocados para preenchimento das vagas.
- ✓ Se sobraem vagas em alguma modalidade de transporte, candidatos de outras modalidades podem ser chamados para preenchê-las, com base em uma nova seleção feita a partir da lista de espera.

MAIS INFORMAÇÕES

- ✓ É sua responsabilidade ler e entender todas as regras deste Edital. Não será aceita a justificativa de “não conhecer” ou discordar do que está escrito aqui.
- ✓ Nós, do ITL, podemos cancelar o processo seletivo, inteiro ou em partes, se houver motivo que justifique. Nesse caso, a informação será publicada no site www.itl.org.br.
- ✓ Ao se inscrever, você concorda com todas as regras deste processo seletivo, incluindo as informações deste Comunicado e outros avisos publicados no site ou enviados por e-mail.
- ✓ As informações deste Comunicado podem mudar antes de cada etapa. Se isso acontecer, os candidatos serão avisados por e-mail e as mudanças serão publicadas no site.
- ✓ Todos os prazos informados neste Comunicado são iguais para todos os candidatos. Não serão aceitos recursos, documentos ou justificativas fora do prazo.
- ✓ Qualquer mudança nas datas das etapas do processo seletivo será informada no site.
- ✓ Fazem parte deste Comunicado os seguintes anexos:
 - **Anexo 1** – Conteúdo Programático do curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos;
 - **Anexo 2** – Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos.

Situações que não estejam previstas neste Comunicado serão resolvidas pela Diretoria Executiva, sempre com transparência e imparcialidade.

FALE COM A GENTE

Estamos disponíveis para ajudar você e tirar as suas dúvidas sobre este edital. Vamos responder o mais rápido possível.

E-mail para dúvidas ou pedidos

inteligencia@itl.org.br

Telefones

(61) 2196-5820

(61) 99386-2867 ([Whatsapp](#))

Outros números informados na ficha de inscrição.

Sites

www.itl.org.br

Importante!

É sua responsabilidade acompanhar o cronograma do processo seletivo e nossos comunicados feitos por e-mail, telefone ou WhatsApp.

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Módulos	CH
Abertura Institucional e Aula Magna	
Módulo 1 Autoconhecimento com Facet; O impacto da Transformação Digital no Futuro do Trabalho; Infraestrutura e logística de transporte no Brasil	45H
Módulo 2 Arquitetura organizacional: organização ágeis e seus desafios; Cultura Organizacional para uma Lógica de Organizações Ágeis; Definição Estratégica do Capital Humano.	50H
Módulo 3 Visita ao Sest Senat; People Analytics; Gestão de Projetos; Legislação trabalhista e as novas formas de contratação.	45H
Módulo 4 Gestão do Desempenho: novos paradigmas; Aprendizagem Organizacional e Gestão do Conhecimento; Modelos de Compensação: evolução e desafios para modelos e negócios atuais (ecossistemas e plataformas); Metodologia Projeto Aplicativo.	50H
Módulo 5 Uso de dados e Pesquisa em Tomada de Decisão; Gestão de OKRs; Diversidade, inclusão, equilíbrio vida – trabalho; Desenvolvimento da Liderança 4.0; Orientação Projeto Aplicativo – Online.	50H
Módulo 6 Governança, Risco e Compliance; Influência para a Mudança; Design Thinking; Orientação Projeto Aplicativo – Online.	50H
Módulo 7 Gestão Finanças e Orçamento; Marketing de Serviços; Planejamento da Sucessão; Orientação Projeto Aplicativo – Online.	45H
Módulo 8 Comunicação Interna; Jogo empresarial; Banca do Projeto Aplicativo; Encerramento.	40H
CARGA HORÁRIA TOTAL	375H

ANEXO 2

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS



**CONTRATO DE CONCESSÃO DE
BOLSA PARA O CURSO
ESPECIALIZAÇÃO EM
GESTÃO DE
RECURSOS HUMANOS**

SEST SENAT

Quem é quem neste contrato?

Bolsista: pessoa que aceita este contrato para participar de todas as atividades gratuitamente.

Coordenador do curso: Instituto de Transporte e Logística (ITL).

Financiador: SENAT (Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte).

Fiador: empregador do bolsista que se compromete em ressarcir o valor do curso caso haja descumprimento contratual pelo aluno e ele mesmo não arque com o pagamento.



Valor do curso:

R\$ xxx.xxx.xx

1

O QUE QUEREMOS COM ESTE CONTRATO?

Definir as regras para concedermos bolsa de estudos no curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos. Esse curso é feito em parceria com a Fundação Dom Cabral, na cidade de XXXXXXXX, e atende às diretrizes do Programa Avançado de Capacitação do Transporte.

2

QUANDO SERÁ O CURSO?

O curso começa em dd/mm/aaaa e termina em dd/mm/aaaa.

3

QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA?

O Bolsista deve participar do curso completo, cumprindo as seguintes condições:

- ter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas;
- ser aprovado em todas as disciplinas do curso, com média igual ou superior a 7,0;
- desenvolver o Projeto Aplicativo e ser aprovado pela Banca Examinadora;
- comprovar, de preferência, vínculo empregatício com uma empresa de transporte ou apresentar a documentação adequada se for trabalhador autônomo.
- não fazer outros cursos financiados pelo SENAT como bolsista enquanto este estiver em andamento.

- autorizar o ITL, o SENAT e a Fundação Dom Cabral a **disponibilizarem gratuitamente o texto completo do Projeto Aplicativo**, em formato impresso e eletrônico, para leitura, impressão ou download pela internet, sem pagamento de direitos autorais. O objetivo é divulgar a produção científica do setor de transporte.
 - Se houver algo que impeça que o Projeto Aplicativo seja publicado, o ITL deve ser comunicado.
- Se o Bolsista for reprovado por nota ou falta, deve arcar com os gastos para repor as disciplinas, conforme as opções oferecidas a Fundação Dom Cabral. O SENAT não terá nenhuma responsabilidade financeira. A reposição dependerá da disponibilidade de turmas e vagas, conforme as regras da instituição.



Importante!

Os materiais de estudo produzidos pela Fundação Dom Cabral não devem ser compartilhados com outras pessoas.

4 QUAIS SÃO AS RESPONSABILIDADES DO FIADOR?

O empregador do Bolsista, que é o **Fiador**, declara estar ciente deste documento e confirma que não existem impedimentos para que o funcionário participe do curso, bem como que arcará com o reembolso do valor nos casos em que houver descumprimento contratual pelo aluno e ele mesmo não arcar com o pagamento.

Se o funcionário for demitido, o empregador deve informar o ITL em até **30 dias**. Caso contrário, continuará responsável pelos custos deste contrato.

5 QUANDO O BOLSISTA PODE SER DESLIGADO DO CURSO?

O Bolsista será desligado do curso se:

- acumular **7 reprovações** em disciplinas contínuas ou alternadas por:
 - menos de 75% de frequência; ou
 - nota menor que 7,0.
- for desligado do trabalho por **justa causa**.

Abandono e Jubilamento

Se o Bolsista não repuser as disciplinas pendentes dentro do prazo de conclusão do curso, será considerado abandono, resultando no **desligamento definitivo** (jubilamento) do aluno.

E se o Bolsista for demitido sem justa causa?

Nesse caso, o Bolsista poderá continuar e concluir o curso sem precisar ressarcir o SENAT, desde que:

- tenha pelo menos 75% em todas as disciplinas;
- tenha nota igual ou maior que 7,0; e
- entregue o TCC e seja aprovado.

QUANDO O BOLSISTA É OBRIGADO A DEVOLVER O VALOR DO CURSO?

O Bolsista ou o Fiador **deverá devolver o valor de R\$ XX.XXX,XX** se o Bolsista:

- desistir ou abandonar o curso;
- for desligado por baixo desempenho ou demissão por justa causa;
- for reprovado por frequência, nota ou pela banca do TCC;
- for jubilado.

Importante!



O valor a ser ressarcido será corrigido mensalmente pelo INPC e corresponde ao custo total do curso para o SENAT, incluindo material didático e estrutura de apoio. O pagamento poderá ser parcelado em até 10 vezes.

O Bolsista não precisará devolver o valor apenas em casos comprovados de força maior, que serão avaliados pelo ITL e pelo SENAT.

Pedido de Demissão e Mudança de Empregador

Se o Bolsista pedir demissão ou mudar de empregador durante o curso, deverá enviar ao ITL, em até 30 dias, o termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), pedindo o cancelamento da matrícula ou negociando a continuidade com o novo empregador. Caso contrário, **será considerado abandono do curso**, o que pode gerar a necessidade de pagamento.

- ✓ Se o novo empregador liberar o Bolsista para continuar o curso, um **termo aditivo** deverá ser feito para substituir o responsável financeiro, excluindo o empregador anterior e incluindo o novo.
- ✓ Se o Bolsista pedir demissão e mudar de emprego antes de começar o curso, deixando o setor de transporte, será automaticamente desclassificado, com cancelamento da matrícula. A vaga será disponibilizada para o ITL, que selecionará um novo candidato.

7 SOBRE AS CONDIÇÕES PARA O REEMBOLSO

O prazo para avisar a forma de pagamento é de até 10 dias corridos depois que o Bolsista for designado do

- **Parcelamento:** se o reembolso for necessário, o Bolsista deverá informar se prefere o pagamento parcelado. Se não escolher o parcelamento, o Bolsista deverá pagar o valor total em uma única parcela, por meio de boleto bancário emitido pelo SENAT.
- **Amortização:** o Bolsista pode pagar o valor devido antecipadamente, sem cobrança de juros ou correção monetária.
- **Data de vencimento:** se a data cair em um sábado, domingo ou feriado, o Bolsista poderá fazer o pagamento no primeiro dia útil seguinte, sem multas por atraso.
- **Morte ou invalidez:** em caso de falecimento ou invalidez do Bolsista, o SENAT assumirá a dívida na data da ocorrência.

A documentação comprovando o falecimento ou invalidez deve ser entregue

na sede do SENAT onde o Termo de Concessão de Bolsa foi assinado, formalizando a situação.

- **Multa por atraso:** pagamentos feitos depois do vencimento estarão sujeitos a multa de 2% sobre o valor devido, além de correção monetária e juros de 1% ao mês.
- **Inclusão no SPC:** o SENAT poderá registrar o nome do Bolsista devedor em bancos de dados cadastrais (SPC/DPC) e recorrer a uma empresa especializada para fazer a cobrança. Nesse caso, o Bolsista será responsável pelos honorários devidos.
- **Gastos judiciais:** se o SENAT precisar entrar com ação judicial para cobrar qualquer débito deste Contrato, o Bolsista deverá pagar, além das multas por atraso, as despesas judiciais e os honorários de advogados.

8 ATÉ QUANDO VALE ESTE CONTRATO?

Este contrato vale do dia em que for assinado até a conclusão do curso de Especialização em Gestão de Recursos Humanos, com duração máxima de 24 meses.

Se houver necessidade de reembolso, o contrato valerá até que a dívida seja paga.

9 SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Todos nos comprometemos a tratar os dados pessoais ligados a este Contrato apenas para os fins para os quais foram coletados e de acordo com as leis sobre segurança, privacidade e proteção de dados, incluindo a [Lei Geral de Proteção de Dados](#) (LGPD).

Sobre a comunicação e o contato

- O ITL poderá usar o [email](#) ou telefone do Bolsista para entrar em contato e oferecer novos cursos.
- Para consultar ou mudar seus dados cadastrais e para qualquer outra informação, sugestão, reclamação ou dúvida, o Bolsista pode entrar em contato com o ITL pelo [email \[inteligencia@itl.org.br\]\(mailto:inteligencia@itl.org.br\)](mailto:inteligencia@itl.org.br), pelo telefone (61) 2196-5820 e pelo Whatsapp (61)99386-2867.

SOBRE O USO DE IMAGEM

- O Bolsista autoriza, de forma gratuita, por prazo indeterminado e sem restrição de território, o uso de sua imagem pela Fundação Dom Cabral para divulgação de cursos, materiais, palestras e eventos promovidos, patrocinados ou com participação dela.
- A divulgação poderá ser feita por qualquer meio, como sites, televisão e materiais impressos, incluindo meios futuros.
- A imagem poderá ser usada para o público em geral, com ou sem fins econômicos, sem que haja qualquer direito a reclamação ou indenização pelo uso.

Este termo gera obrigações para ambas as partes, incluindo herdeiros e sucessores, e é aceito integralmente em todas as suas condições e cláusulas.

ALGUMAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- **Suspensão da bolsa:** o SENAT pode suspender a bolsa a qualquer momento, sem custos adicionais, desde que notifique o Bolsista por escrito.
- **Mudança de turma:** depois que este Contrato for assinado, não será possível mudar de turma.
- **Dados acadêmicos:** ao assinar este Contrato, o Bolsista autoriza o ITL, o SENAT e a empresa de transporte a que estiver vinculado, a acessarem sua nota, frequência e projetos aplicativos.
- **Tribunal escolhido:** Tribunal de Brasília – Distrito Federal.
- **Casos não mencionados** neste Contrato serão estudados pelo SENAT e pelo ITL de forma específica.

O aluno é responsável por todas as despesas com transporte (aéreo ou terrestre), alimentação, hospedagem, seguro-saúde, seguro-viagem e outros custos que não estejam incluídos na bolsa de estudos.

A bolsa cobre apenas as aulas e o material didático do curso.

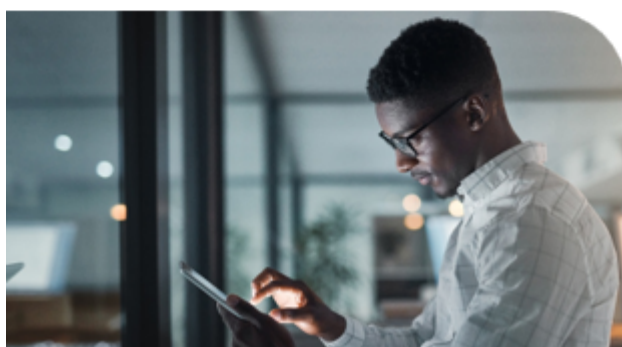


Imagem da foto de Graciano

INFORMAÇÕES DE CONTATO

Bolsista: _____
nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº _____
_____, órgão _____, UF _____, expedido em _____ e CPF nº _____
endereço _____.

Curso: Especialização em Gestão de Recursos Humanos

Coordenador do curso: Instituto de Transporte e Logística – ITL

Financiador: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT

 **Base normativa:** Artigo 5º do Estatuto do SENAT

Fiador: _____, CNPJ _____
_____, com sede no endereço _____
_____.
_____.

xxxxx, xx de xxxx de 20xx.
xxxxxx xx xxxxx

NICOLE CARVALHO GOULART
Diretora Executiva Nacional do SENAT

VINICIUS LADEIRA
Diretor Adjunto Nacional do SENAT

(NOME)
Bolsista

(Nome)
Fiador

TESTEMUNHAS:
Nome e CPF

1. _____

2. _____